

1º EDITAL DE LICITAÇÃO – RETIFICADO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021.

PROCESSO Nº: 669/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2021.

HORÁRIO: 08h00min horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licita.lajeado@gmail.com

TELEFONE (63) 3519-1235.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO, CEP -, inscrita no CNPJ sob o nº 27.277.041/0001-86, com sede Rua Germano Caldeira Centro CEP: 77.645-000, Lajeado-TO representado pela Gestora a Sra. LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, brasileira, servidora pública, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 717.292, SSP/TO, inscrita no CPF nº 548.040.191-20, residente e domiciliada na Avenida Sergio Nogueira, nº 2006, na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins, CEP nº 77.645-000, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pelo Decreto 037/2021, de 05 dias de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP, com critério de julgamento (menor preço por item)**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto Eventual Aquisição de móveis e materiais para equipar as unidades escolares e aparelhar seus setores administrativos conforme descrição constante no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado das contratações é de: R\$ 625.904,45 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1 Para participação no certame, os licitantes, além de atender ao disposto no **item 9** deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 LICITANTE:
CNPJ.

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 27.277.041/0001-86

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021

LICITANTE:

CNPJ.

3.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por membro da CPL da Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

3.2.1 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.2.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

3.2.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os produtos, objeto da presente licitação.

3.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Os licitantes deverão apresentar-se para credenciamento 30 minutos antes do horário marcado para abertura, junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador, regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.2 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

4.3 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.4 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.4.1 Se pessoa física deverá apresentar:

a) Documento oficial de identidade

4.4.2 Se Empresa representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

b) Documento de eleição pessoal ou de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil ou;

d) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País ou ;

e) Documento de Registro comercial, se empresa individual.

f) Cópia do CNPJ da Empresa.

4.4.3 Se representados por procurador, deverá também apresentar:

a) Instrumento público ou particular de procuração, devidamente reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e da pessoa com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública para prática de todos os demais atos inerentes ao certame,

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.630/0001-04

ou,

b) Carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: O instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.5 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório que os licitantes façam-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.6 O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no ato do credenciamento, DECLARAÇÃO, DE ENQUADRAMENTO emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo IV deste Edital e CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007). Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.

4.7. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal de Lajeado – TO, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

4.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.9. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.11. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.12 – Apresentações de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

4.12.1 – Logo após o credenciamento as licitantes deverão apresentar ao pregoeiro, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo em anexo (**ANEXO III**) a este Edital

4.12.2 - A declaração deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

4.12.3 - Em caso de não apresentação da declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário, na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecida pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal. Ou, ainda, poderá ser entregue na Sessão Pública caso esteja em poder de pessoa presente;

4.12.4. A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão, deverá entregar o documento solicitado no subitem 4.12.1 fora dos envelopes, declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação. O não atendimento deste quesito, importará na não aceitação da proposta.

4.12.5 - Não atendidos os itens anteriores (**4.12.1 e 4.12.3**), implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

4.12.6 - Em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

5 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por Pregoeira a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 14 DE JULHO DE 2021.

HORA: 08:00 HORAS

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Avenida Justiniano Monteiro, 2075, Centro, Lajeado – TO

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão às interessadas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2- Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lajeado

- TO, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

7. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1 - O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1 - Ser apresentada em formulário próprio contendo, assinatura por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, conforme modelo em anexo (**ANEXO XI**) a este Edital;

7.2 - Prazo de entrega dos materiais devem ser de 05 dias, contados a partir da solicitação.

7.3 - Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

7.4 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

7.5 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo e endereço eletrônico (“e-mail”), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta corrente, banco e agência poderão ser informados na fase de contratação;

7.6 - A proposta poderá ser apresentada para um item ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos no objeto deste edital;

7.7 - Os valores unitários a serem apresentados deverão constar com no máximo três casas após a vírgula, se não for apresentada a terceira casa esta será considerada “0” (zero).

7.8 - Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações, prescritas neste Edital, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo admitido para cada item especificado no Termo de Referência em anexo (**ANEXO I**) a este Edital.

7.9 - Indicar a marca dos produtos ofertados, sob pena de desclassificação;

7.10 - Conter Nome, R.G. e CPF do signatário, sua função e/ou cargo na empresa, tudo de modo legível.

7.11 - Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

7.12 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

7.13 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

7.14 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.15 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

7.16 - As propostas por ventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

7.17 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

8.2 - Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora. Os lances deverão ser por item.

8.4 - O tempo de cada lance será determinado pelo pregoeiro.

8.5 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.6 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem nos itens **8.3 e 8.4**.

8.7 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no presente Edital.

8.9 - O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva, e consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

8.10- Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente melhor classificada para que seja obtido preço melhor.

8.11- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.12- Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

8.13- A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total por item.

8.14- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) Cotarem valor acima do valor de referência estabelecido no Capítulo I do edital.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

8.15- Quaisquer inserções na proposta que visem à modificação, extinção ou criação de direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.16- Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

8.17- Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 9.2.3, deste edital.

8.18- Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

8.19- Se nenhuma pessoa física ou microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do presente edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.20- O disposto nos itens 8.18 e 8.19, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do item 9.2.3 deste edital.

8.21- Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

8.22- A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de Licitações do Município.

8.23- Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

9.1 - O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, em original, fotocópia autenticada por Tabelião, por membro da CPL da Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), **todos da sede da proponente**, em única via:

9.1.1. Declarações:

- a) ANEXO V – Declaração que não emprega menor de idade
- b) ANEXO VI – Declaração de autenticidade documentos;
- c) ANEXO VII – Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
- d) ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade
- e) ANEXO IX – Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos quadros da empresa
- f) ANEXO X – Declaração de Inexistência de Parentesco com gestores e servidores

9.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica.

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

9.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal** através da **Certidão “Unificada”**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- c. Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio do proponente;
- d. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual relativamente do domicílio do proponente;
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a- Certidão Negativa de falência e/ou concordata

b- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c - O balanço será avaliado por meio de obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um (≥ 1), resultante da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\
 \text{SG} &= \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \\
 \text{LC} &= \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}
 \end{aligned}$$

d - A licitante com menos de um ano de existência, que ainda não tenha balanço, deverá apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, avaliados através da obtenção de Índice de Solvência (S) maior ou igual a um (≥ 1), conforme fórmula abaixo:

$$S = \frac{(\text{ATIVO TOTAL})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE})}$$

e- A licitante que optou pela Declaração Simplificada de Rendimentos e Informações deverá comprovar a qualificação econômico-financeira mediante a apresentação de cópia autenticada encaminhada à Receita Federal, referente ao último exercício.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

f- Os índices de que tratam o subitem c e d, serão calculados pela licitante, salvo nos casos em que caiba à Comissão de Licitação, quando possível, efetuar as adequações necessárias quanto aos cálculos a serem realizados.

g- As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos nos subitens c, deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.5- Qualificação Técnica

a- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.2 - Disposições Gerais da Habilitação

9.2.1 - As fotocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor do Setor de Compras ou Licitações deste município. Não serão aceitos documentos via FAX.

9.2.2- Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, datilografados, não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas que possam causar dúvida ou serem ilegíveis.

9.2.3 - O licitante que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no ato do credenciamento, DECLARAÇÃO, DE ENQUADRAMENTO emitida pela Empresa de acordo com sua categoria, podendo ser observado o modelo constante no Anexo IV deste Edital e CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007). Deverá ser EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE NOS ÚLTIMOS 60 (SESSENTA DIAS) antes da abertura do certame caso não conste data da validade.

9.2.4- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 9.2.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 9.1.3 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

9.2.5 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.2.6 - Ocorrendo a situação prevista no item 9.2.4, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

9.2.7 - O benefício de que trata o item 9.2.4 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 9.2.4, implicará na inabilitação do licitante.

9.2.9 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope ou deixá-lo junto ao processo.

9.2.10 - Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.648-000 – CNPJ: 37.420.630/0001-04

Município.

9.2.11 - As fotocópias não autenticadas serão aceitas desde que acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas por servidor da Administração, no ato da abertura dos envelopes de documentação.

9.2.12 - Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

9.2.13 - Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

9.2.14. Serão feitas consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

9.2.15 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.16 - Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem possuir boa situação financeira, bem assim as que não satisfizerem as demais exigências estabelecidas para habilitação.

9.2.17 - Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

9.2.18 - Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 02 (dois) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, receberá, em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para

Proposta de Preços e Habilitação, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes.

10.2 - Após recebidos os documentos pelo Pregoeiro na forma do subitem 10.1 e dado início à abertura dos envelopes, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

10.3 - Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as propostas de preço, sendo feita sua conferência e rubrica, pelo pregoeiro.

10.4 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

11. DO JULGAMENTO

11.1 - Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos será a seguinte:

11.1.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (proposta de preços e habilitação), e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**:

a – a etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes classificadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

b – a etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação, que compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital, esta etapa compreenderá também a declaração da licitante vencedora do certame e a adjudicação.

11.2 - Etapa de Classificação de Preços.

- 11.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.
- 11.2.2- O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 11.2.3- O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.
- 11.2.4- O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.
- 11.2.4.1 - O valor máximo, em Reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem **11.2.4**, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.
- 11.2.5- Quando não houver, pelo menos, três propostas escritas de preços classificadas conforme subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 11.2.6- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.
- 11.2.8- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 11.2.9- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.
- 11.2.10 - Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 11.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.
- 11.2.14 - Nas situações previstas nos subitens **11.2.8**, **11.2.11**, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.
- 11.2.15 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes, deste Edital.
- 11.2.16 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do produto, condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 11.2.17 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

11.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

- 11.3.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item **11.2** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

11.3.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

11.3.3 - Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese da existência de recursos.

11.3.4 - Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

11.3.5 - Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelos representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.3.6 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.3.7 - No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Tendo a licitante manifestada motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

12.2 - Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3 - A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. A falta de manifestação imediata motivada da licitante em recorrer, ao final do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

12.4 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

12.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Avenida Justiniano Monteiro, 2075, Centro, Lajeado – TO.

12.7 - Improvidos os recursos, o Prefeito Municipal de Lajeado - TO fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

12.8 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

13.1- Atendidas as condições de julgamento, a adjudicação será feita a licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

13.2- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Lajeado - TO, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

13.3- Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito para julgamento de tais recursos e, em caso de improvimento dos mesmos, para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços em anexo (**ANEXO XII**) que independentemente é parte integrante deste edital.

15 - DO CONTRATO

15.1 Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

15.2 Após a homologação deste certame, o licitante adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Minuta constante do **Anexo XII** deste Edital.

15.3 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante adjudicatário e aceita pela Administração Municipal de Lajeado - TO.

15.4 Se o licitante vencedor convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o Pregoeiro, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII da Lei em comento.

15.5 O licitante vencedor está obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, determinados pelo Município até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1- As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das **dotações vigentes do orçamento anual do município de Lajeado TO, para ano de 2021.**

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.361.0403.2.172 - Manutenção de Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 751

Fonte: 39

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.026 - Manutenção da Creche Municipal

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 714

Fonte: 20/2000

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.361.0251.1.018 - Reaparelhamento de Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 632/633
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.366.0251.2.179 - Manutenção das Atividades do EJA - FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 39

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.366.0251.2.162
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.177 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 39

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.00 – Fundo Municipal de Educação FME
Classificação Orçamentaria: 12.361.0251.2.077 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.361.0403.2.023 - Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.00 – Fundo Municipal de Educação FME
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.160 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

17 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

17.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da **Ata de Registro de Preços (Anexo XII)** que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

18. OS ENCARGOS

18.1 - Incumbe a Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos **produtos**, objeto desta licitação.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

18.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega **dos produtos**, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os **produtos** fornecidos;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os **produtos** rejeitados, recusados pela fiscalização do contrato;

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

VII

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um ou mais servidores representantes da Prefeitura Municipal de Lajeado –TO, especialmente designados pelo Prefeito.

19.2 - A fiscalização será exercida no interesse do Município Lajeado –TO e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 - Estando os produtos em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato, e enviados ao Departamento Financeiro para o devido pagamento.

20 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail

licita.lajeado@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Av Justiniano Monteiro s/n, Centro, CEP - 77.645-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.420.650/0001-04. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.3 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

21.1- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARE, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega de equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os produtos não serem entregues a partir da data aprazada.

21.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

21.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

21.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

22. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

22.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

23- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

23.1- O Produto será fornecido e entregue, por conta do fornecedor, na sede do Fundo Municipal de Educação, conforme ordem de serviço no prazo de 3 (três) dias.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

24.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

24.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

24.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO - TO**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.7 - O Prefeito Municipal de Lajeado - TO poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

24.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.9 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Miracema do Tocantins - TO.

24.10 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

24.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

24.12 - Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência - (contendo os itens, quantidades estimadas e descrição) do objeto do registro de preços;
- b) Anexo II - Modelo de Carta para credenciamento;
- c) Anexo III - Modelo de declaração de atendimento dos requisitos de habilitação do edital;
- d) Anexo IV - Modelo de declaração de enquadramento para microempresa e empresa de pequeno porte;
- e) Anexo V - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração de autenticidade dos documentos apresentados;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivos;
- h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- i) Anexo IX - Modelo de Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- j) Anexo X - Modelo de Declaração de inexistência de parentesco com gestores e servidores do município;
- k) Anexo XI - Modelo de proposta;
- l) Anexo XII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Anexo XIII - Proposta Eletrônica.

21.13. Em atendimento às orientações e determinações da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, devem, para realização do certame em questão, serem adotadas providências para o combate ao novo Corona vírus (COVID-19), tais como:

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

- a) Disponibilização de álcool em gel (70%) para higienização no local de realização do certame;
- b) Distanciamento de pelo menos 1,5 metros entre uma pessoa e outra;
- c) Uso obrigatório de máscara pelos servidores e representante da empresa interessada em participar do certame;
- d) A participação de apenas um (01) representante por empresa, se entender necessário;

21.14. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, Sala da Comissão Permanente de Licitações com sede na Avenida Justiniano Monteiro, 2075, Centro, Lajeado – TO. Fone: (63) 3519-1235 – RAMAL 27.

LAJEADO - TO, 25 DE JUNHO DE 2021.

BIANCA RIBEIRO DA SILVA
PREGOEIRA
RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO DO EDITAL

LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 – OBJETO

1.1. Aquisição de móveis e materiais para equipar as unidades escolares e aparelhar seus setores administrativos conforme descrição constante no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.

2 – JUSTIFICATIVA

O dispêndio, ou despesa pública é movido pelas necessidades públicas, e essas devem estar devidamente fundamentadas e comprovadas para que o ato de autorização de despesa tenha respaldo fático-jurídico.

O procedimento licitatório tem por mola propulsora, portanto, a necessidade de contratação de bens ou serviços para alimentar a máquina pública no exercício de suas atividades instrumentais ou finalísticas. Sem pessoas e insumos, que são instrumentos da consecução dos fins estatais, não há desempenho da atividade administrativa eficiente.

Necessidades públicas advêm de decisões políticas, pois demandam planejamento e previsão orçamentária. A necessidade de bens e serviços para subsidiar os serviços públicos fundamenta a indispensabilidade das contratações que, em regras, passam por um laborioso procedimento de legalidade e legitimidade denominado licitação.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UNI	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	UNI	10	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS P/PASTAS SUSPENS: Fabricado com aço em chapa #26 (0,45 mm) Possui 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kgf (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador plástico cromado e porta-etiqueta estampado. Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, Sistema de fechamento, com acionamento por chave*, que trava simultaneamente todas as gavetas. Dimensões e Peso Aproximados: Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.) Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.) Peso Total: 26,29 kg Cor: Cinza	R\$ 1.155,42	R\$ 11.554,17
2	UNI	20	ARMÁRIO DE AÇO COM PÉ: Armário de Aço AA90, duas portas, produzido em aço chapa 26, possui 4 prateleiras (1 Fixa Central e 3 Reguláveis), fechadura conjugada, tratamento especial da superfície e pés com sapatas plásticas protetoras. MEDIDAS APROXIMADAS: Altura: 1,94m Largura: 0,90m Profundidade: 0,40m Prateleiras: 4 unidades (1 Fixa Central e 3 Reguláveis) Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 30 kg	R\$ 1.542,33	R\$ 30.846,67
3	UNI	5	BERÇOS DE GRADE COM COLCHÃO: em MDF na cor branca acetinada, Medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de	R\$ 535,20	R\$ 2.675,98

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04



(63) 3519-1235



www.lajeado.to.gov.br

			Largura, com estrado ajustável, sem gavetas Sendo com espaçamento das grades laterais.		
4	UNI	5	CADEIRA DE ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA COM RODA: com braços Tecido Preto, Regulagem do Assento: Altura para cima e para baixo, através de uma Alavanca que aciona o Pistão a gás que faz com que a cadeira regule o assento na posição que o usuário precisa de 0,45 a 0,54 (medidas do chão ao assento). Regulagem do encosto: Fixo deixando o usuário sempre na posição correta. Espuma ser 100% injetável, estrela ser de aço com capa de Nylon, e rodízio de nylon.	R\$ 645,68	R\$ 3.228,42
5	UNI	10	CADEIRA DIRETOR SEM BRAÇOS BASE FIXA COM 4 PÉS CADEIRA: Espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Sem Braços fixos; Acessórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó.	R\$ 565,47	R\$ 5.654,67
6	UNI	30	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL PRETA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TINTA EPÓXI. PONTEIRA DE POLIPROPILENO, PESO SUPTADO: 90 KG INFORMAÇÕES TÉCNICAS APROXIMADAS: PESO APROXIMADO: 4,40 KG ALTURA: 83 CM LARGURA: 55 CM PROFUNDIDADE: 57 CM ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM	R\$ 322,88	R\$ 9.686,50
7	UNI	5	ESTANTE BIBLIOTECA DE PAREDE COM 06 BANDEJAS: Material do Corpo e Bandejas: Chapa Aço #24 Medidas Aproximadas: Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 30 Conteúdo da Embalagem: Prateleira de Aço / Colunas de Aço / Laterais Aparadores Peso Suportado: 50 Kg por Bandeira Cores: Cinza	R\$ 917,92	R\$ 4.589,58
8	UNI	10	ESTANTE DE AÇO COM 06 BANDEJAS: Material do Corpo: Chapa #26 Material das Bandejas: Chapa de aço #26 com reforço na Bandeira. Medidas Aproximadas: Altura (cm): 198 Largura (cm): 92 Profundidade (cm): 30 Peso Suportado: 15 Kg por Bandeira Cor: cinza	R\$ 713,33	R\$ 7.133,33
9	UNI	1	LAVADORA DE ROUPAS 8,5KG: Diluição inteligente: Permite que os produtos diluídos sejam adicionados à água pelas laterais do cesto e não depositados sobre as roupas, evitando manchas. Filtro pega fiapos: Retém os fiapos desagradáveis que podem	R\$ 1.494,02	R\$ 1.494,02

			ficar nas roupas após a lavagem. Dispenser com dosador econômico: Evita desperdício e super dosagem do sabão, oferecendo melhor eficiência na lavagem e economia no uso de sabão. Programas "Dia a dia": Ciclos préprogramados com os principais tipos de lavagens para as necessidades diárias. E só escolher e ligar. Programa "Rápido": Ideal para roupas pouco sujas. Lavagem rápida e eficiente em apenas 19 minutos. Reuso de Água: Ao fim do ciclo, é possível escolher pela reutilização da água para outras atividades. Dimensões Produto - cm (AxLxP) 104 x 54 x 63 Voltagem 220V		
10	UNI	5	MESA DE REUNIÃO REDONDA 8 LUGARES Tampo de 25mm de espessura, confeccionado em MDP (Partículas de Média Densidade), com acabamento em fita de poliestireno, coladas com "hot-melt". Estrutura em aço Pés em aço com pintura EPOXI na cor preto. Dimensões do produto: Altura: 75, cm Largura: 200 cm, Profundidade: 200 cm	R\$ 1.183,00	R\$ 5.915,00
11	UNI	5	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: tampo em Mdpbp 15mm com perfil Ergonsoft 180º Retaguarda em Mdpbp 15mm Pé em aço tipo H em chapas #20 (0,90mm) Almofada em Mdpbp 15mm 4 sapatas em Pvc 4 ponteiros niveladoras Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores DIMENSÕES Montada: Comprimento: 200 cm Largura: 100 cm Altura: 75 cm	R\$ 1.014,33	R\$ 5.071,67
12	UNI	5	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO - AZUL E CINZA: Tampo em Mdpbp 15mm com perfil Ergonsoft 180º Retaguarda em Mdpbp 15 mm Pé em aço tipo W em chapas #20 e #24 (0,90mm) e (0,60mm) Pé central em chapa #24 (0,60mm) 4 almofadas para acabamento interno do pé em Pvc 4 sapatas em Pvc 3 passa fios em Pvc 5 ponteiros niveladoras, Pés com pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal e pintura em esmalte sintético nas demais cores DIMENSÕES: Comprimento: 120 cm Largura: 120 cm Altura: 75 cm	R\$ 1.353,33	R\$ 6.766,67
13	UNI	20	MESA PARA ESCRITÓRIO RETA COM 3 GAVETAS: Espessura do tampo: 15 mm Costa, laterais, frente, porta e gaveta: 15mm Fundo de gaveta: chapa dura de 3mm Características Especiais: Gavetas trilho Metálico Pés: Pés de Aço Tubular retangular. Altura x Largura x Profundidade: 75 cm x 120 cm x 60 cm	R\$ 718,71	R\$ 14.374,27
14	UNI	10		R\$ 183,97	R\$ 1.839,67

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

			QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMÍNIO VERDE QUADRO DE AVISO FELTRO E ALUMÍNIO VERDE 60X90CM: Estrutura de papelão ondulado com 14mm., e espessura total do quadro de 17mm. (incluindo a moldura), revestido de feltro acrílico, com molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanham acessórios para instalação.		
15	UNI	10	ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS: Roupeiro com fechadura conjugada opcional, pitão para cadeado, pés com sapatas plásticas protetoras. Chapa: Corpo 26 / Portas 22 Medidas Aproximadas: Altura: 1,96m Largura: 0,63m Profundidade: 0,36m Quantidade de Portas: 8	R\$ 1.375,83	R\$ 13.758,33
16	UNI	5	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL 1 METRO COM CHAVE: Chave de velocidade permite o ajuste da velocidade do motor. Motor de alta qualidade maior ventilação e menor consumo de energia. Motor blindado com 1/2CV de potência. - Pás em nylon reforçado: Pás de nylon injetado com reforço de fibra de vidro, são extremamente resistentes. - Regulagem de inclinação: Cinco posições de inclinação diferentes para regulagem manual. - Alto poder de vazão: Os ventos produzidos pelo aparelho alcançam até 25 metros de distância. - Chave de parede: Com 3 velocidades Mín/Méd/Máx. Especificações: Diâmetro: 100cm Cor: Preto Potência: 1/2cv Vazão: 5,5m³/s Rotação: 1150/900rpm Fixação: Parede (fixo).	R\$ 999,33	R\$ 4.996,67
17	UNI	5	MESA DE TÊNIS: Medida: 2,74 x 1,52 x 74. Material: MDF 15mm Estrutura dos pés: Pé de ferro com proteção, rodizio nos pés centrais. Peso Bruto: APROXIMADOS 73kg, Peso Liquido: 61kg.	R\$ 1.897,60	R\$ 9.488,00
18	UNI	4	PLACAR DE MESA MARCADOR CONTADOR DE PONTOS MANUAL DOBRÁVEL: CARACTERÍSTICAS: Material da Caixa (Corpo): ABS Ultra resistente com travas para garantir mais segurança; Lâminas (Pontos): PVC Rígido com pintura avançada e resistente; Cor: Preto. Cor da Numeração em Tinta Especial: Amarela e Branca; Prático e Leve, 5 Sets 31 Pontos, Multi Esporte, Dobrável e Resistente, Fácil de Transportar. Dimensões APROXIMADAS: Altura 21 cm. Comprimento 38 cm. Peso: 1,97 kg.	R\$ 109,28	R\$ 437,13
19	UNI	10		R\$ 125,63	R\$ 1.256,33

			TATAMES EM EVA ESPORTIVOS KIT COM 4 PEÇAS EM SISTEMA QUEBRACABEÇA Composição: EVA copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe. Comprimento: 1mt Largura: 1mt Espessura: 30mm		
20	UNI	4	CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM BLUETOOTH E USB, Conectividade: P2 e XLR Altura: 108 cm, Largura Fronta: 46 cm, Largura Traseira: 30 cm, Profundidade: 40 cm, MDF: 15 mm Aplicação Automotivo e Profissional, Bobina Simples, Resposta de Frequência (Hz)40Hz – 4780Hz, Frequência de ressonância (FS)47Hz Impedância 08 Ohms, Potência de Pico Total (Watts PMPO)650, Potência Real Total (Watts RMS)325, Profundidade de Instalação (cm)13.2 Referencial de Eficiência (NO)1.40%, Sensibilidade (Db)94, Tamanho do AltoFalante15 Polegadas, Tipo de Projeto Som Profissional, Tipo de Som Gravão Misto Peso Aproximado do Produto (kg)6.20, BI12.59TM, Qms7.830, Qts0.880, Sd0.086m ² , Vas137L, Vd430cm ³ , Xmax5mm, Diâmetro nominal da bobina (mm)60 Diâmetro nominal do aro15 Polegadas, Diâmetro nominal do ferrite (mm)147, Material da Carcaça Chapa de Aço.	R\$ 692,92	R\$ 2.771,67
21	UNI	4	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL: Adequado para salas de aula. Cor: Preto Tipo: Cardioide Resposta Frequência: 50 a 16, 000 Hz (-3 dB) Frequência: 8 bancos de frequência, cada um com até 10 canais predefinidos de fábrica Sensibilidade: < 3 µV a 52 dB(A)rms S/N Voltagem: - 12 V DC nom./ 300 mA Fonte de força Microfone: 2 pilhas tamanho AA, 1, 5 V Peso: - Receptor: aprox. 340g - Microfone: aprox. 245g Informação adicional: - THD, distorção harmônica total de = 0.9% - Sensibilidade de entrada: 1.5 mV/Pa - Amplitude dinâmica: dinâmico - Relação sinal-ruído: = 103 dBA Faixa de frequência: A: 548-572 MHz, GB: 606- 630 MHzB: 614-638 MHzC: 766-790 MHzD: 794-806 MHzE: 821-832 MHz, 863-865 MHz K: 925-937.5 MHz Força de saída RF: 10 mW - Tom guia de silêncio: ajustável de 3 dBµV a 28 dBµV (combinado com o tom piloto)	R\$ 644,10	R\$ 2.576,40
22	UNI	3	BALANÇA DIGITAL: Balança digital de cozinha para uso doméstico e profissional com ótima precisão, podendo ser utilizada para pesar alimentos na cozinha, laboratórios químicos, padarias, nutricionistas ou qualquer atividade que necessite de pesos precisos. Para até 30 kg	R\$ 1.023,42	R\$ 3.070,25
23	UNI	3	BATEDEIRA INDUSTRIAL 12 LT: em média 10 níveis de velocidade que permite bater massas leves, médias e pesadas,	R\$ 5.613,18	R\$ 16.839,55

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04



			acompanha em média 3 batedores de fácil troca e manuseio. Especificações: Cuba em aço inox; com batedor espiral, batedor raquete e batedor globo; 1 ano de garantia no mínimo.		
24	UNI	4	ESCORREDOR PORTA 80 PRATOS AÇO INOX: 3 Andares (2 para Pratos e 1 para Copos). Dimensões aproximadamente: Altura: 64 cm, Largura: 33cm, Comprimento: 102 cm Peso: 6,800kg	R\$ 748,67	R\$ 2.994,67
25	UNI	3	EXTRATOR ESPREMEDOR SUCOS INDUSTRIAL INOX: 500W Profissional, Cor: inox Indicado para: extrair suco de laranja e limão Material - corpo: inox Alimentação - voltagem: bi volt manual (chave seletora embaixo do motor) Potência: 500 wats 1/2 HP Frequência: 50/ 60 GHz Rotação: 3.545 RPM, Dimensões do produto aproximadamente: Altura: 35,5 cm, Largura: 23 cm, Profundidade: 18 cm, Peso: 3.700 k	R\$ 1.249,03	R\$ 3.747,10
26	UNI	3	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO TAMPA DE VIDRO: Mesa esmaltada a fogo com easy clean; Corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base; Grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos; Queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 3.636kcal no modelo chama tripla frontal e 3.021kcal no modelo chama dupla; Queimador chama interna, com espalha chamas em cobre; 4 queimadores com modelo de chama tripla frontais e chama dupla traseiros; CARACTERÍSTICAS DO FORNO BRAVO: Porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor; Isolamento térmico em lã de rocha; Acabamento interno esmaltado a fogo; Acompanha 2 grelhas com limitador; Alimentação: gás GLP; Garantia: 3 meses garantia legal mais 01 ANO adicional pelo fabricante. MEDIIDAS APROXIMADAS: Altura: 780m, Largura: 800mm, Profundidade: 800mm Medidas aproximadas internas do forno: Altura: 445mm, Largura: 640mm, Profundidade: 720mm	R\$ 1.959,16	R\$ 5.877,49
27	UNI	3	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS ESMALTADO: Fogão Industrial Com Um Corpo Reforçado Em Aço Carbono. Os Queimadores São Duplos. 2 Grelhas Com Limitador, Mesa Esmaltada Reforçado Em Aço Carbono. Consumo Queimadores Simples: 0,320 Kg/H Consumo Queimadores Duplos: 0,415 Kg/H Tamanho E Peso APROXIMADOS: Altura: 700 M Largura: 830 Mm Profundidade: 400 Mm	R\$ 1.772,03	R\$ 5.316,10
28	UNI	3		R\$ 3.201,75	R\$ 9.605,25

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

			FORNO ELÉTRICO GRANDE: Pedra refratária que armazena o calor. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina, Cavalete reforçado Revestimento interno em aço galvanizado, Termostato individual para cada resistência. Resistência na parte superior e inferior de cada câmara Potência por câmara: 4000 w Consumo por câmara: 4 Kw/h Produto Certificado pelo Inmetro, Frente e Laterais em aço inox Medida Interna acima de: 70x60x25 Medida Externa acima de: 85x65x48 Tensão: 220V		
29	UNI	5	FRUTEIRA DE AÇO INOX C/ RODINHAS: Fruteira Cesto Organizador Em Inox 3 Andares com Rodinhas. Tipo de gôndola • Altura acima de 78.5 cm • Largura acima de 43 m • Profundidade acima de 10 cm • Material Inox (NÃO ENFERRUJA)	R\$ 453,20	R\$ 2.266,00
30	UNI	4	LIQUIDIFICADOR 2,4L 1000W: Com 5 lâminas, Base antiderrapante, Trava de Segurança, Voltagem 220V, Dimensões do produto - cm (AxLxP) 36,7x24,6x25cm	R\$ 321,30	R\$ 1.285,20
31	UNI	4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L: Copo todo em inox, Tensão: 220V, Potência do Motor: 0,5CV Monofásico, Frequência: 50-60Hz Capacidade do Copo: 10 lt, Rotação: 3500 rpm. Dimensões (CxLxA) Produto: 33 x 34 x 78 cm Embalagem 34,5 x 54,5 x 55 cm	R\$ 1.398,67	R\$ 5.594,67
32	UNI	4	TELA DE PROJEÇÃO: Tecido em Matt White com fundo preto / Estojo e alça para transporte / Tripé em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento brilhante / Sistema de regulagem de altura / Medidas: 1,80 x 1,80.	R\$ 713,69	R\$ 2.854,75
33	UNI	20	TAPETE TATAME EVA INFANTIL DE ATIVIDADES EMBORRACHADO 26 PÇS: tapete super colorido, estampado com as letras do alfabeto, o que ajuda a criança desenvolver o raciocínio, para absorção do impacto em caso de queda. Características: - Cobre área de 2,15m² aproximadamente; - Colorido; -Lavável; -Atóxico; -Antiderrapante; -Não agressivo. Anvisa / Inmetro : ce bri/ice pex - n 00310-43 nm300/2002 segurança de brinquedos	R\$ 124,47	R\$ 2.489,33
34	UNI	10	Quadro branco de 2 metros Quadro branco medindo 200x120cm, confeccionado em compensado multilaminado de	R\$ 987,68	R\$ 9.876,80

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

			15 mm extraídos de madeiras reflorestadas, proporciona maior estabilidade e resistência, o que diferencia da chapa de madeira desfibrada. Revestido em fórmica branca para pilot que fornece ao produto boa resistência à umidade e a manchas devido a sua superfície não ser porosa; grande resistência aos riscos oriundos do uso no dia-a-dia, além de não reter sujeira e inibir a proliferação de fungos e bactéria e ser de fácil manutenção. Com moldura em alumínio em toda extensão e porta-pilot com 7 cm de largura, comportando também apagadores ao longo da base do quadro.		
35	UNI	6	MESA CONJUNTO JUVENIL - MESA REDONDA COM 6 CADEIRA COLORIDA: Mesa com tampo em MDF 15mm revestido em fórmica branca ou bege, acabamento em perfil de PVC tipo T, diâmetro do tampo único de 100cm e altura do chão até o tampo de 58cm. Pés com 6 arcos . Cadeira escolar infantil 4 pés com reforço, confeccionado em tubo 3/4 parede 0,90mm com ponteiros externos para os pés em polipropileno de alta resistência tipo bola, assento/encosto em compensado semi anatômico 10mm revestido em fórmica lisa brilhante colorida com medidas: assento 30x30cm e encosto 30x16cm. Do chão até o assento a cadeira possui 32cm e do chão até o final do encosto 58cm. Fixação das estruturas por meio de 7 rebites de alumínio maciço de 5mm cabeça lenticular. Todos os metais são soldados através do processo tipo MIG, tratados por banho de imersão antiferrugem e recebem pintura epóxi pó na cor preto semi brilho. Dimensões: - MESA Altura: 68 cm Largura: 100 cm Espessura: 1,5 e 1,8 cm - CADEIRA Largura do Assento: 34,5 cm Profundidade do Assento: 34,5 cm Altura Chão-Assento: 37,9 cm Largura do Encosto: 34,5 cm Altura do Encosto: 18,5 cm Espessura: 1 cm	R\$ 1.731,99	R\$ 10.391,96
36	UNI	160	CAMINHAS EMPILHÁVEIS INFANTIL CRECHES: Caminha Empilhável, ideal para a hora da soneca das crianças na escola, creche... Descrição do Produto: Caminha Empilhável Infantil portátil em estrutura de alumínio. Produto confeccionado em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência revestido com PVC, poliéster costurado em trama dupla com recobrimento de PVC com tratamentos anti-uv, anti-fungos, anti-chamas, antioxidante, anti-bacteriano, lavável, com fecho em velcro em uma das extremidades com costuras reforçadas para encaixe da estrutura, não sendo necessária a utilização de ferramentas para a montagem. Com 4 pés individuais injetados em polipropileno "PP virgem" extremidades e cantos arredondados, resistentes a cargas e impactos, possui reforços internos para evitar o contato entre as caminhas ao serem	R\$ 639,66	R\$ 102.346,13

			empilhadas. Barras em alumínio, fácil montagem e armazenamento, indicada para crianças de 02 a 06 anos, peso até 80 kg. Dimensões da caminha montada. 1,33 cm de comprimento 54 cm de largura 14 cm de altura Produto com Certificado, atendendo todas as normas ABNT NBR NM-300-3:2011 Cores: Azul, Verde, Laranja, Roxa, Vermelha, Amarela e Rosa.		
37	UNI	2	PROJETOR: Tecnologia: 3LCD / Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto / Resolução Nativa: SVGA (800x600 pixels) / Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / SVGA / XGA / WXGA + / SXGA / SXGA+ / Contraste: 10.000:1 / Reprodução de Cores: Até 1.07 Bilhões de Cores / Aspecto / Formato de Exibição / Formato tela: 4:3 nativo (suporta 16:9 e 16:10) / Luminosidade / Brilho: 2700 ANSI Lumens (em cores) 2700 ANSI Lumens (em branco) / Lentes: Tipo: Foco manual / Zoom óptico / índice de projeção / Throwratio: 1,45 – 1,96 / distância de Projeção: 0,88 – 10,44 metros (100" a 3m de distância) / tamanho da Imagem: 22" – 350" / Foco: Manual / Zoom: 1 – 1:35 (óptico) / Conexões de entrada: HDMI x 1 / Computador: VGA RGB (D-sub 15 – pinos) x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / Vídeo Composto: RCA (amarelo) x 1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi) / USB Tipo B x 1 (USB Display, Mouse, Controle) / Áudio: RCA x 2 (vermelho/branco) / Controle: RS-323 x 1 Áudio (estéreo Mini Jack) x 2 Conexões de saída: VGA (Mini D-sub 15 pin) x Monitor Out / Áudio (Stereo Mini Jack) x 1 / HDTV READY / Conexão para PC / Conexão para DVD / Conexão RGB / Conexão HDMI / Conexão USB / Conexão Vídeo / Conexão Vídeo Componente / Conexão Vídeo Composto / Compatibilidade de Vídeo: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL – M/PALN/PAL60/SECAM / Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720 p / 1080i / 1080p / Sistema de Cor: TSC / PAL / SECAM.	R\$ 4.421,78	R\$ 8.843,57
38	UNI	40	Conjunto aluno mesa e cadeira - Alto Impacto – INFANTIL Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 590mm. Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X 85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no	R\$ 656,39	R\$ 26.255,60

			máximo 800,0m. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 349mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Junto a proposta de preços; - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.		
39	UNI	300	Conjunto aluno mesa e cadeira - Alto Impacto – Médio: Composto de Mesa e Cadeira; Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestido em Fórmica (diversas cores), medindo 620mm x 420mm, altura tampo ao chão 640mm. Base do tampo confeccionado em tubos retangulares 20mm x 30mm. Sobtampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450,0mm X 85,0mm, com 330mm de profundidade; 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no	R\$ 668,27	R\$ 200.480,00

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04



			máximo 800,0m. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Junto a proposta de preços; - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.		
40	UNI	10	Conjunto refeitório em resina termoplástica bipartido medindo 1600mm, com 06 cadeiras – tamanho infantil. Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1600mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a	R\$ 1.747,63	R\$ 17.476,33

		extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 340mm x 340mm, altura assento/chão 349mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 340mm x 330mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por meio de parafusos. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm Cor da Estrutura: Branca. Apresentar Junto a proposta de preços; - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis,		
--	--	--	--	--

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

			conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.		
41	UNI	10	Conjunto refeitório em resina termoplástica bipartido medindo 1600mm, com 06 cadeiras – tamanho juvenil. Mesa com tampo bipartido, liso, confeccionado em resina ABS, medindo 1600mmx800mmx640mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 5mm, bordas medindo 30mm sem emendas, fixado a estrutura por meio de parafusos não visíveis, base do tampo da mesa formada por 01 tubo quadrado medindo 25mm x 25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro da mesa resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, 02 barras de sustentação em tubo 50mm x 30mm e uma barra confeccionada em tubo quadrado 25mm x 25mm e toda a extensão da mesa. 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm, marca do fabricante injetada em auto-relevo no tampo da mesa. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo deverá estar no encosto. Assento com medidas mínimas 370mm x 400mm e medidas máximas 405mm x 465mm, fixado por parafuso, altura assento/chão 384mm aproximadamente sem orifícios. Encosto com medidas mínimas 403mm x 364mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste. Apresentar Junto a proposta de preços; - Laudo	R\$ 2.254,37	R\$ 22.543,67

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

			emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.		
42	UNI	30	Conjunto mesa e cadeira para professor: Tampo da mesa injetado em resina, liso, medindo 1180mm x 600mm x 600mm, borda medindo 30mm sem emendas, altura tampo/chão 760mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo. Sob tampo confeccionado em resina termoplástico, fechado nas partes traseira e laterais com orifícios para ventilação, medindo 450mm x 85mm, com 330mm de profundidade, fixado a estrutura através de 2 tubos de aço medindo 20mm x 30mm e 4 parafusos. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado 15 mm, revestidos em fórmica na cor branca com acabamento em PVC, fixado a estrutura através de 4 parafusos. Base do tampo formado por 4 tubos retangulares medindo 20 x 30mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongos medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Sapatas calandradas envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 162mm x 53mm e 100mm x 53mm, com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafuso. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG, Cor da Estrutura: Branca. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chão 460mm aproximadamente sem orifícios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas mínimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligação ao encosto em tubo	R\$ 654,50	R\$ 19.634,90

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04



		oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico, evitando corrosão e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Apresentar Junto a proposta de preços; - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 1400 horas, com ensaio feito a partir de tubo de aço reto com solda, tubo este que deve fazer parte do mobiliário a ser comercializado, assim atendendo ao requisito 4.3.13.1 da NBR 14006/2008. - Laudo emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto em resina plástica. - Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares.		
VALOR TOTAL R\$ 625.904,45				
4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS;				
Os Produtos/Materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação , mediante solicitação especificando o local de entrega com endereço completo.				
5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E FORMA DE ENTREGA				
Os Produtos/Materiais serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após a entrega da ordem de fornecimento, do Fundo Municipal De Educação. Os materiais devem ser entregues lacrados, sem nenhuma violação. Deverão ser entregues no local especificado na ordem de serviço.				
6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA				
O prazo para fornecimento dos produtos/materiais , será de 12 meses, de acordo com a Ata de registro de Preços ou contrato.				
7 – FISCAL DO CONTRATO				
NAYARA PARDINHO DE MORAES será a fiscal dos contratos, e a pessoa responsável pelo acompanhamento do processo de compras e da execução do contrato.				
8 – CONDIÇÕES GERAIS				
Não será permitida a entrega de produtos/materiais divergentes do que constar no Contrato/Ata de Registro de Preços. Os produtos/materiais devem ser entregues em bom estado de conservação, devidamente lavrados, sem nenhum tipo de violação, evitando possíveis desgastes, que possam atrapalhar a entrega dos mesmos.				

Responsável pela elaboração do Termo de Referência: LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2021.

Através do presente, credenciamos o Sr.(a)....., portador da cédula de identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pelo Município de LAJEADO -TO, na modalidade de **Pregão Presencial SRP** nº 019/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa(Razão Social da empresa) , CNPJ nº, bem como formular propostas, assinar atas, manifestar a intenção de interpor recurso e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local),de.....de

Nome e Assinatura do representante legal da empresa Obs.: Esse documento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nos 01 e 02.

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E
CONCORDÂNCIA COM TERMOS DO EDITAL**

Ref: Edital de Pregão Presencial nº 019/2021.

A empresa(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº(nº do CNPJ)...., sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) S.r. (a)..... (nome do representante)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI)..... e do CPF nº(nº do CPF)....., **DECLARA**, sob as penas da Lei que: Cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe, quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira. Declaramos também que estamos ciente e aceitamos todas as condições do presente edital.

(Local e Data)

Representante Legal (Nome e assinatura do representante legal) Obs.: Esse documento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nos 01 e 02.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006**

(Razão Social da empresa) _____, inscrita no CNPJ no _____, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. (a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº
_____, e do seu contador e/ou técnico em contabilidade, o (a) Sr. (a) _____,
portador do CRC nº _____,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial SRP nº 019/2021, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei
Complementar no 123, de 14/12/2006, com alteração na 147/2014 Declara ainda que a empresa está
excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar no 123, de 14 de
dezembro de 2006.

_____(Data)

_____(Representante legal)

(Contador/Técnico em contabilidade) Obs: Esta declaração deverá ser entregue, após a abertura da Sessão,
antes e separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação, pelas empresas
que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei
Complementar no 123/2006.

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (Cumprimento ao artigo 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil)

Ref: Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2021.

.....(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local),de.....de

Nome e Assinatura do representante legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Ref: Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2021.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente que é de sua inteira responsabilidade a autenticidade dos documentos apresentados à Comissão de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP nº: ____/2021.

XXXXXXXXXXXXX, de..... de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2021.

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente que para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação no processo acima descrito, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XXXXXXXXXXXXX, de de 2021

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Edital de Pregão Presencial SRP nº 019/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Lajeado -TO, na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 019/2021**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXX, de..... de 2021.

XXXXXXXXXXXXX

ANEXO IX

INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REFERENTE: **Pregão Presencial SRP nº 019/2021**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possuem seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser expressão de verdade, firmamos presente.

Lajeado -TO, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A
MUNICIPALIDADE**

REFERENTE: **Pregão Presencial SRP nº 019/2021**

A empresa _____, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) _____,
portador (a) do CPF nº _____ com o
RG nº _____

, Residente à _____, Bairro _____, Cidade, _____

DECLARA, para os devidos fins que, declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice- Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Lajeado -TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, aos _____ dias do mês de _____ 2021.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO XI**PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREGOEIRA E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE LAJEADO - TO.

PREGÃO	
PROCESSO	
DATA	
HORA	
OBJETO	Aquisição de móveis e materiais para equipar as unidades escolares e aparelhar seus setores administrativos conforme descrição constante no Termo de Referência que é parte integrante deste edital.
DADOS DO FORNECEDOR	
CNPJ/CPF	
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
UF	
CEP	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
CONTATO	
ME/EPP (S/N)?	

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 – Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 90 (noventa) dias;
- 2 – Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e descontos ou vantagens em atendimento ao item 10.3 “h”;
- 3 – Que faremos a entrega dos produtos licitados garantindo seu funcionamento nos prazos e condições estabelecidos no edital e especificamente no Termo de Referência (Anexo I), sem qualquer prejuízo a

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

administração pública, nos responsabilizando pela qualidade dos mesmos. **DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:
Agência:
Conta Corrente:
Praça:

Lajeado – TO, _____ de _____ de 2021.

NOME DA EMPRESA
CNPJ;

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021

ANEXO XII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS
PREGÃO Nº 019/2021****VALIDADE 12 MESES**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEADO-TO, CEP -, inscrita no CNPJ sob o nº 27.277.041/0001-86, com sede Rua Germano Caldeira Centro CEP: 77.645-000, Lajeado-TO representado pela Gestora a Sra. LUIZA RODRIGUES DE SOUZA BRASILEIRO, brasileira, servidora pública, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 717.292, SSP/TO, inscrita no CPF nº 548.040.191-20, residente e domiciliada na Avenida Sergio Nogueira, nº 2006, na cidade de Lajeado, Estado do Tocantins, CEP nº 77.645-000, doravante denominado **FUNDO**, em virtude do resultado da Ata de Registro de Preços para a aquisição de equipamentos o qual irão suprir e aparelhar o administrativo e unidades escolares, conforme descrito no Anexo I (Termo de Referência), que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando o Fundo Municipal requisitantes tiverem a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar, no certame acimamnumerado. O presente Termo de Compromisso será regido pelas Leis Federais nº 10.520, de 17/07/2002, 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, pela Lei nº. 123/06, que institui o Estatuto Nacional das MEs e EPPs, além de normas legais em vigor.

A **COMPROMITENTE FORNECEDORA, EMPRESA**, com sede _____ – C.E.P. _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados de acordo com especificação do Anexo I, conforme valores abaixo descritos e na proposta da empresa.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente compromisso constitui-se **Aquisição de móveis e materiais para equipar as unidades escolares e aparelhar seus setores administrativos conforme descrição contida no Termo de Referência do Edital de Pregão SRP nº 019/2021** e na proposta vencedora da licitação em epígrafe, integrando o presente instrumento independentemente de transcrição ou juntada.

1.2 As quantidades dos materiais constantes do Termo de Referência são estimativas do consumo, portanto não representam obrigação de aquisição pela Administração, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do item, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Os preços registrados, em consonância com a proposta vencedora, são os constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho.
- 3.2. Sobrevindo a necessidade do Município, este apresentará à Empresa COMPROMITENTE a relação dos produtos e quantidades a serem entregues acompanhada da respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 Os Produtos serão entregues no prazo de até 3(três) dias, após a entrega da ordem de fornecimento, da Secretaria solicitante, os materiais devem ser entregues lacrados, sem nenhuma violação, com prazo de validade mínima de 6 (seis) meses, e entregue no local especificado na ordem de serviço;

4.2 A Administração Municipal realizará a necessária conferência, mediante confrontação dos produtos entregues com as especificações constantes no Anexo I e na proposta vencedora.

4.3 Se o objeto não corresponder ao exigido pela Administração, a licitante deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data de sua notificação, as substituições necessárias, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo das sanções edilícias e legais previstas para o caso.

4.4 Eventual atraso ocorrido por parte do contratado implicará em atraso proporcional ao pagamento, sem prejuízo das sanções editalícias e legais previstas para o caso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, ou de acordo com os ingressos de recursos na tesouraria, mediante apresentação da respectiva nota/cupom fiscal e após regular processo de liquidação do empenho.

5.3 O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar Nota Fiscal/Fatura, no ato da entrega dos produtos.

5.4. O preço contratado, fixo e reajustável mediante negociações, o qual se considera completo, incluindo despesas de frete, seguro, tributos, fornecimento de mão-de-obra especializada, leilões, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal e qualquer outra não especificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, com indicação da dotação orçamentária na nota de empenho quando de eventual contratação, Conforme Art. 91. **DECRETO Nº 7.581, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.**

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentária: 12.361.0403.2.172 - Manutenção de Atividade do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Ficha: 751

Fonte: 39

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.026 - Manutenção da Creche Municipal
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 714
Fonte: 20/2000

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.361.0251.1.018 - Reaparelhamento de Unidades Escolares
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Ficha: 632/633
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.366.0251.2.179 - Manutenção das Atividades do EJA - FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 39

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.366.0251.2.162
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.177 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola - FUNDEB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 39

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.00 – Fundo Municipal de Educação FME
Classificação Orçamentaria: 12.361.0251.2.077 - Manutenção e Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.27 FUNDEB - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
Classificação Orçamentaria: 12.361.0403.2.023 - Manutenção da Atividade do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

Órgão: 06.06.00 - Unidade: 06.06.00 – Fundo Municipal de Educação FME
Classificação Orçamentaria: 12.365.0401.2.160 - Manutenção das Atividades da Pré-Escola
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte: 20/200

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações do Fundo Municipal De Educação:

- a. contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência a este secontratar por outra forma;
- b. requisitar os produtos conforme sua necessidade, mediante a emissão de nota de empenho;

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

- c. dar ao COMPROMITENTE as condições necessárias a regular execução de eventual contrato;
- d. receber os produtos contratados, lavrar termo de recebimento, rejeitando-os no todo ou em parte caso não estejam de acordo com as especificações pactuadas;
- e. efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos neste compromisso.

7.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

- a. atender, nas condições pactuadas, todas as requisições de contratação durante o período de vigência deste compromisso;
- b. cumprir fielmente eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas; c. proceder ao fornecimento dos bens nas condições e prazo ajustados;
- d. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, material, mão-de-obra, maquinário, equipamentos, ferramentas, insumos necessários, responsabilidade civil ou quaisquer outros decorrentes da execução deste compromisso, isentando o Fundo Municipal De Educação de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos bens e de qualquer tipo de demanda;
- e. manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. refazer, às suas expensas, o que for executado em desacordo com o contratado;
- g. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características dos bens fornecidos;
- h. responder por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento de suas obrigações venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao MUNICÍPIO ou a terceiros;
- i. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade/vigência de 12 meses durante. O início do fornecimento dos produtos se dará a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado o MUNICÍPIO buscará sua adequação mediante negociação com o COMPROMITENTE ou com os demais licitantes classificados, se for o caso.

9.1.1. Não havendo êxito nas negociações, o registro será cancelado, respeitados os contratos firmados.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado o MUNICÍPIO poderá promover o adequado reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 8.666/93 e do art. 8º. O registro poderá ser suspenso ou cancelado unilateralmente pelo MUNICÍPIO quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato/ata decorrente do registro de

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e o compromitente não aceitar reduzir o preço registrado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

g) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

h) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito.

9.4. O registro poderá ser suspenso ou cancelado mediante solicitação por escrito do COMPROMITENTE, em caso de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que a solicitação seja apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias da data da convocação para firmar contrato ou realizar o fornecimento.

9.5. Em caso de cancelamento do preço registrado, o Fundo Municipal De Educação poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, em igual prazo e nas mesmas condições da classificada em primeiro lugar, sem prejuízo da aplicação de penalidades ao compromitente inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. São motivos para rescisão de eventual contratação, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, acrescidos dos seguintes:

a. a reiteração de impugnação no fornecimento dos bens, evidenciando a incapacidade do COMPROMITENTE no cumprimento satisfatório do contrato/fornecimento;

b. recusa ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos requisitados, entrega em desacordo com o pactuado, reincidência em imperfeição já notificada pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, bem como, quaisquer das demais situações previstas neste compromisso; e

c. quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

10.2. O COMPROMITENTE, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante prevê o artigo 77 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo atraso injustificado no fornecimento dos bens requisitados, em desatenção aos prazos estipulados neste edital, será aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 1,00% (um por cento), ao dia, sobre o valor empenhado relativamente à parte inadimplente.

11.2. Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido entre as partes, poderá ser aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho e/ou suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da devida substituição dos produtos.

11.3. Pelo não fornecimento dos bens requisitados, caracterizado após 10 (dez) dias consecutivos de atraso ou mediante expressa recusa do COMPROMITENTE, serão cancelados o empenho realizado e o preço registrado, bem como aplicada ao COMPROMITENTE multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta e suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, pelo

Av. Justiniano Monteiro, 2075, CENTRO, CEP: 77.645-000 – CNPJ: 37.420.650/0001-04

prazo de 2 (dois) anos, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

11.4. As multas previstas neste Item não têm caráter compensatório, mas moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o COMPROMITENTE da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar ao MUNICÍPIO.

11.5. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO descontará de eventual pagamento o valor referente à imposição de penalidade prevista neste compromisso.

11.6. Caso o COMPROMITENTE não efetue o pagamento da multa aplicada no prazo de 10 (dez) dias, esta sofrerá suspensão temporária ao direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, até o efetivo pagamento, com a consequente declaração de inidoneidade de que trata o artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

11.7. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa.

11.8. Ocorrendo uma infração, o COMPROMITENTE será intimado para apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9. O disposto neste compromisso não afasta, no que couber, a incidência do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO não se obriga a realizar futuras contratações decorrentes do objeto deste Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao COMPROMITENTE preferência em igualdade de condições.

12.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Miracema do Tocantins-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

12.3. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias, de igual forma, teor e valia.

Lajeado -TO, /

LUIZA RODRIGUES SOUZA BRASILEIRO
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____